



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 088

QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 152<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Desmentindo nota veiculada em órgão da Imprensa, referente a contatos que S. Ex<sup>a</sup> teria mantido com o Sr. Governador do Estado de São Paulo, objetivando a formação de um grupo político.

**DEPUTADO TERTULIANO AZEVEDO** — Substitutivo que apresentou ao Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN, que "concede anistia, e dá outras providências".

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Denúncia de irregularidades praticadas por prefeitos nomeados do Território de Rondônia.

**DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS** — Notícia da Imprensa referente à nomeação do Sr. Delfim Netto para Ministro de Planejamento, em substituição ao Sr. Mário Simonsen.

**DEPUTADO JORGE UEQUED** — Correspondência recebida de funcionários da União de Bancos Brasileiros, ex-Banco Agrícola Mercantil, do Rio Grande do Sul, denunciando violência administrativa praticada pela Fundação Banagrimer contra funcionários do referido banco.

**DEPUTADO FLÁVIO CHAVES** — Refutando notícia inserida em jornais de São Paulo, referente a adesão de parlamentares do MDB ao Governador do Estado de São Paulo, objetivando a fundação de um partido político.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Manutenção, por decurso de prazo, de veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320/74, na origem), que regula a locação predial urbana e dá outras providências.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 66, de 1979-CN (nº 209/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 13, de 1979-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 153<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE AGOSTO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Formulando ao Sr. Ministro Delfim Netto, votos de uma profícua atuação, no momento em que S. Ex<sup>a</sup> assume a pasta de Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

**DEPUTADO OCTACÍLIO ALMEIDA** — Refutando, por inverdida, notícia veiculada em órgão da Imprensa paulista, referente ao ingresso de S. Ex<sup>a</sup> no futuro partido a ser constituído pelo Governador do Estado de São Paulo.

**DEPUTADO NILSON GIBSON** — A adoção do horário corrido para o funcionalismo público, como medida que contribuiria para uma maior economia de combustível no País.

**DEPUTADO JOSE DE CASTRO COIMBRA** — Manifestação de pesar pelo falecimento do Padre José Rubens Franco Bonafé.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Denúncia de irregularidades e ilícitos praticados por policiais do DOPS na cidade de Curitiba e no Norte do Estado de Mato Grosso.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 67/79-CN, (nº 212/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 39/77 (nº 350/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

##### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado João Menezes, proferido na sessão de 22-6-79.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 152<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE AGOSTO DE 19791<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

## ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

## Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

## Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

## Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribeamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Morais — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Aratipe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Parába

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

## Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares —

MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamin Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fugundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Mefo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natai Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla —

MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueirô — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scaico — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Maceado — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Maceado — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Maceado — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Tertuliano Azevedo.

**O SR. TERTULIANO AZEVEDO** (MDB — SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A opinião pública nacional está mobilizada para o problema da anistia. São os estudantes, os trabalhadores, os profissionais liberais, os artistas, que estão a exigir do Governo, estão a exigir deste Congresso uma anistia ampla, total e irrestrita.

O projeto de anistia do Governo está longe de conciliar a família brasileira, por se tratar de um projeto por demais restrito.

Neste sentido, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em apenas três artigos, atendendo a estes anseios da opinião pública nacional, elaborei um projeto substitutivo, que passo a ler:

**SUBSTITUTIVO**

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 14-CN/79, que concede anistia, e dá outras providências.**

**Deputado Tertuliano Azevedo (MDB — SE)**

Art. 1º São anistiados:

- a) os que cometaram, até a data da publicação desta lei, crimes políticos ou conexos com estes;
- b) todos aqueles que foram punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares;
- c) os militantes e os empregados da administração pública, das sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias e empresas privadas, punidos por motivação política;
- d) os estudantes, professores e empregados de estabelecimento de ensino de qualquer natureza, que sofreram penas disciplinares por motivo político ou com base nos Decretos-leis nºs 228/67 e 477/69;
- e) os dirigentes sindicais punidos pelo Ministério do Trabalho, salvo se a punição foi motivada por ato de improbidade;
- f) os jornalistas e os demais incursos em delitos de Imprensa;

Parágrafo único. Consideram-se conexos, para efeito desta lei, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

Art. 2º O retorno ou a reversão ao serviço ativo dos anistiados, nos termos da presente lei, se dará nos cargos, funções ou empregos que ocupavam na data do respectivo afastamento, independentemente de vagas, fazendo jus às promoções por antigüidade, a que teriam direito caso estivessem em atividade.

§ 1º O tempo de afastamento em consequência da punição será considerado como de efetivo serviço, para todos os efeitos, não dando, porém, direito ao recebimento de vencimentos, proventos ou salários atrasados.

§ 2º O anistiado pode optar pela aposentadoria, reserva ou reforma, mesmo proporcional, ou indenização por tempo de serviço, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º Os beneficiários dos anistiados falecidos terão direito de requerer a revisão de suas pensões para incorporar o tempo de serviço compreendido entre a data do afastamento do serviço e a do falecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O instituto da anistia tem por finalidade principal trazer o perdão elemento gerador da concórdia nacional.

No momento que estamos vivendo, este perdão torna-se indispensável para que o País possa ingressar em uma nova fase de sua vida política.

O projeto de anistia do Governo, por ser limitado e por demais restritivo, jamais poderá alcançar tal objetivo.

A anistia não pode ser restrita, desde quando, sendo perdão, terá de ser completa ou não existirá como fator propiciador da verdadeira conciliação nacional.

Assim entendendo, oferecemos este substitutivo ao projeto do Governo, apenas com 3 (três) artigos, porém abrangente e capaz de atingir sua meta principal, qual seja, pacificar os brasileiros para enfrentar o futuro, dentro de uma nova realidade institucional.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1979.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (MDB — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os Territórios Federais são anomalias e uma deformação dentro da Federação. Sob o falso pretexto de Segurança Nacional não se faz eleições nestas Unidades para os cargos executivos. Governadores e Prefeitos são nomeados. Essas nomeações geram um quadro de oligarquia, tráfico de influência e corrupção desenfreada. Na área administrativa do Território, os critérios para o recrutamento daqueles que ocupam cargos em comissões tornou-se um ciclo fechado, indiferente aos resultados dos pronunciamentos do eleitorado.

Em Rondônia, por exemplo, existe uma norma interna de não se aproveitar qualquer elemento que tenha origem nos quadros partidários. Para não ser vetado em qualquer pretensão, o ciclo de recrutamento dos Secretários da Administração e dos Prefeitos dos Municípios não obedecem a critérios políticos e sim foi originado de uma oligarquia fechada entre funcionários do Território ou ex-funcionário do INCRA e que dele foram afastados por corrupção. Esses são os "grandes nomes" escolhidos para prefeitos nos Municípios do interior. Essa é a deformação maior nos Territórios que não têm eleições para os cargos executivos. A ausência de democracia nos Territórios é total. Predomina o autoritarismo na sua fase mais primária. Soluções democráticas ali são uma questão de consciência. O povo não é ouvido para coisa alguma.

As deformações e distorções são tantas que criaram novos Municípios, nomearam prefeitos e não se elegeu Câmara de Vereadores para esses Municípios. São o erro e a distorção da Lei nº 6.448/77, contra a qual tanto nos batemos. Prefeitos nomeados, sem Câmara de Vereadores, os efeitos lá estão: corrupção para todos os lados, a população não tem representação a nível local. Os prefeitos nomeados, mais parecendo delegados de polícia, cometem absurdos. Não adianta denunciar, são homens apoiados e prestigiados incondicionalmente pelo Governador do Território... São intocáveis. Podem surgir os maiores escândalos, como de fato têm surgido, e tudo fica por isso mesmo. Não há inquéritos administrativos.

— Os prefeitos da confiança do governador têm imunidade, não cometem crimes ou se os cometem não são apurados.

— O Conselho Territorial não fiscaliza coisa alguma nesses municípios, conforme lhe foi atribuído pela Lei nº 6.448/77.

Inúmeras denúncias foram feitas contra o Prefeito de Pimenta Bueno, todas sem respostas, todas não apuradas por quem de direito.

O Governador do Território não pode mandar abrir um inquérito contra um prefeito de sua absoluta confiança. O município não tem Câmara de Vereadores; essa estrutura gera o ciclo vicioso da ineficiência e corrupção. A autonomia dos municípios dos Territórios é descharacterizada. Esses municípios se transformaram numa grande máquina de roubo. Basta que se examine o que se passa em Jiparaná, com a desapropriação de áreas com recursos da SUDECO, onde consumiram cerca de Cr\$ 25.000.000,00, pagando áreas a serem desapropriadas. É preciso dizer que essa desapropriação não teve processo judicial, ao que parece foi um "negócio" administrativo. Depois de gasta a verba na desapropriação em época pré-eleitoral, pagaram aos desapropriados, como no caso de Nilo Mallini, que teria recebido Cr\$ 527.000,00; Fernando Teixeira (Nenel), Cr\$ 300.000,00, e José Milton Rios, com mais de Cr\$ 1.500.000,00, agora resolveram tornar a desapropriação sem efeito. Os elementos que receberam ficaram agora com o dinheiro e com as terras. Pergunta-se: o escândalo das desapropriações na área urbana de Jiparaná, onde sem nenhum pretexto foram consumidos cerca de 25.000.000,00 ficará impune e sem inquérito? — O que diz a SUDECO sobre esse desvio de verbas?

As verbas destinadas ao município de Jiparaná, o povo não tem notícia de sua aplicação. Os gastos destas verbas é um negócio secreto de seu prefeito. Recentemente, esse prefeito anunciou que recebeu Cr\$ 50.000.000,00 do Território. Como está sendo aplicado esse dinheiro? — A cidade continua abandonada. Basta que se dê uma olhada no Bairro Nova Brasília. Como será aplicada uma verba de Cr\$ 50.000.000,00 por um município que não tem Câmara de Vereadores?

As espoliações que o cidadão José Pereira Lima sofreu por parte do Prefeito de Pimenta Bueno permanecem impunes!

Em Vilhena, denúncias sobre o enriquecimento ilícito do atual prefeito são cada vez maiores. Ali, o povo denominou a prefeitura de "Imobiliária do Prefeito". Os escândalos na destinação de quadras na denominada área industrial, na corrida das serrarias, são notórios.

O prefeito de Vilhena, depois de se encontrar numa Prefeitura onde não tem que prestar contas a ninguém, é falado por toda a cidade. O aumento de seu patrimônio é comentado — fazendas montadas sofisticadamente, aviões, etc. — Qual a declaração de bens desse prefeito antes e depois de ter ocupado o cargo?

Em Vilhena, é público e notório que para se conseguir uma quadra na área industrial é preciso "acertar a contribuição para a "caixinha" do Sr. Renato Coutinho". Esse fato tornou-se normal na cidade, e ninguém apura coisa alguma. A Prefeitura é uma propriedade, um "negócio", um balcão dos prefeitos nomeados, dos "eleitos" dos governadores dos Territórios que por sua vez são os "eleitos" do Ministro do Interior. Até quando?

— As denúncias contra os prefeitos nomeados de Rondônia partem de grandes setores da população que assistem sem meios de evitar os escândalos de seus enriquecimentos ilícitos. São os prefeitos biônicos. Basta ver o que vem ocorrendo em Guaporé-Mirim.

— Esses prefeitos que já não tinham meios de prosseguir no desastrado governo Guedes, tiveram seus mandatos prorrogados na atual gestão administrativa.

— As denúncias partem não só do MDB, mas também da ARENA. Basta verificar as denúncias do Vereador Amizael Gomes da Silva, na Câmara de Vereadores de Porto Velho.

Desejo ressaltar que nada tenho de pessoal contra qualquer prefeito dos municípios de Rondônia, mas o que vem ocorrendo em matéria de administração municipal em nosso Território é um grande escândalo que afronta toda a população.

Homens que deveriam dar o exemplo de respeitar e cumprir as leis do País, são os primeiros a desrespeitá-las. Agora chega-nos a notícia que se planeja um remanejamento dos prefeitos do Território. Os substitutos a serem nomeados serão aqueles funcionários ou ex-funcionários do INCRA, sendo que esse já não os aguenta mais tais as irregularidades por alguns deles praticadas na autarquia e como prêmio vão agora receber Prefeituras no Território. O crivo dos órgãos de informação não funciona para escolha de cargos em Comissão no Território de Rondônia.

A continuidade do Governo Guedes em Rondônia não deu certo. Disto sabíamos nós.

O MDB, partido da Oposição que não reivindica cargos do atual regime e sim os postula através de eleições livres, limpas e diretas, cumpre o seu papel de fiscalização da administração, traduzindo o clamor do povo que sofre na carne os desacertos das administrações municipais, irresponsáveis, incompetentes e, sobretudo, injustas.

A administração deve se pautar dentro das normas legais e constitucionais e não se tornar apenas um problema de consciência de seus titulares.

O Governador de Rondônia, depois de nomear um Conselho Territorial que nunca fiscalizou coisa alguma, depois de nomear Prefeitos e Secretários sem ouvir o povo do Território, depois de nomear ex-funcionários do INCRA para prefeitos, funcionários esses que saíram daquele autarquia pela prática de irregularidades ou advocacia em causa própria, está esse governador no dever de explicar ao povo:

— As denúncias que pesam contra o enriquecimento ilícito do Prefeito de Vilhena;

— As denúncias de abusos, corrupção e arbitrariedades praticadas pelo prefeito de Pimenta Bueno;

— As denúncias do escândalo do desvio da verba da SUDECO destinada às daspropriações em Jiparaná;

— A destinação das verbas que o Território vem repassando para os municípios do interior. Como essas verbas são aplicadas? (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

**O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS** (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Após 15 anos de desacerto, o povo brasileiro espera que, comprovada a incapacidade do Governo militar e tecnoburocrático, tenham os militares que detêm o poder o bom senso de devolver o Governo aos civis, aos políticos que são os únicos preparados para exercê-lo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, mais uma vez, a incapacidade do Governo é atestada quando se anuncia que o Senhor Presidente da República irá nomear, para substituir o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, o atual Ministro da Agricultura, o Dr. Delfim Netto. Embora o Governo tenha acionado toda uma máquina de propaganda para anestesiar a memória nacional, embora venha manipulando gordas verbas para vender uma imagem que não é a verdadeira do atual regime, do atual sistema, a Nação inteira recorda os males causados ao Brasil pelo atual regime e pelo Sr. Delfim Netto, como poderoso Ministro dos Governos Costa e Silva e Médici.

Quem não se lembra, quem não se recorda da corrupção institucionalizada? Quem não sabe que, neste País, foi montado todo um sistema financeiro que permitiu a manipulação crescente de recursos por uma minoria privilegiada sem que fossem atendidos, jamais, os anseios das grandes maiorias populares?

Mais de 30 bilhões do povo foram utilizados para cobrir as falências de bancos e financeiras, com diretores sendo beneficiados pelo Modelo Delfim Netto.

Homem do Nordeste, vejo que foi sob a administração do Sr. Ministro Delfim Netto que se desviaram da Região, no período de 10 anos, recursos no montante de 50 bilhões de cruzeiros, para serem empregados pela EMBRATUR nas orgias dos motéis fincados à beira das estradas, na corrupção da SUDEPE, tão bem denunciada pelo *Jornal do Brasil*, ou nos mirabolantes projetos de reflorestamento.

E o que dizer, Srs. Congressistas, da falta de visão, quando o mundo inteiro já previa a crise do petróleo, que permitiu ao Brasil continuar no grande festival do "milagre brasileiro", com toda a produção voltada para atender a uma minoria do nosso povo, um mercado consumidor que não ultrapassava a 10 milhões de brasileiros, mas que beneficiava as grandes empresas que produziam automóveis, televisões a cores, tecidos caros, toda uma indústria sofisticada, embora deixasse fora do modelo econômico, marginalizados, quase 100 milhões de brasileiros?

Foi sob o comando irresponsável do Sr. Delfim Netto que se aprofundaram neste País as inversões e o aporte de recursos voltados para a indústria de bens de consumo duráveis, sem que houvesse a preocupação com o social, sem que houvesse a preocupação para construir, por exemplo, um sistema eficiente de transporte, um oferecimento de educação e de saúde em volume compatível com as necessidades das grandes áreas urbanas do País.

Eu me recordo de que, quando o ex-Presidente Geisel estava para assumir o Governo, S. Ex<sup>o</sup> repudiava a conduta do Sr. Delfim Netto, embora, implantado no Governo, tenha mantido o mesmo modelo gerado precisamente por aqueles que derrubaram um Governo legal para garantir o privilégio das minorias dominantes. E o que dizer da mentira e da manipulação de dados oficiais, que o Sr. Delfim Netto utilizou para assaltar os trabalhadores brasileiros, impingindo-lhes um aumento salarial mais reduzido do que o aumento do custo de vida?

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é este o Ministro que volta para conduzir a economia do País, como se toda a Nação estivesse anestesiada dos males, dos malefícios causados por uma política elitista. Sua volta é uma prova de que este Governo está perdido, de que este Governo não encontra o caminho do verdadeiro desenvolvimento, que é aquele que tem o homem como o centro de todo o desenvolvimento, mas que quer continuar privilegiando minorias em detrimento das maiorias populares.

Pego licença ao Sr. Presidente para chamar a atenção, rapidamente, para artigo publicado na *Tribuna da Imprensa*, pelo jornalista Hélio Fernandes, na sua coluna "Em primeira mão", onde ele mostra que este Governo perdeu a batalha da inflação, que este Governo perdeu a batalha partidária, ao procurar manter a todo custo uma Maioria no Congresso, sem ter a dignidade de se definir filosoficamente. Que este Governo perdeu a batalha econômico-financeira e — mais sério — que este Governo está perdido porque, em torno de si, estão aqueles incapazes de pensar pelo bem do povo, que este Governo está trocando ministros e segundos escalões, com o único objetivo de tentar manter o atual modelo, mas sem visualizar o povo como centro do desenvolvimento econômico.

O País inteiro, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para estarrecido diante de tanto cinismo, diante de tanta manipulação, e é todo o povo brasileiro que apela, a esta altura, aos militares, para que eles devolvam o poder aos civis, para que eles devolvam aos políticos o direito de, em nome do povo, conduzirem o Brasil, levado à falência, que deve 55 bilhões de dólares ao exterior, que deve 400 bilhões de cruzeiros no mercado interno, que tem, a cada dia mais, o povo brasileiro marginalizado da economia, num processo de sofrimento que só interessa às pequenas minorias, internacionais e internas, que manipulam a economia em seu interesse próprio.

Esperamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que haja bom senso, que prevaleça o patriotismo e que a incapacidade deixe de ser Governo e que o poder seja devolvido aos civis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED** (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebemos correspondência de funcionários da União de Bancos Brasileiros, Banco Agrícola-Mercantil, do Rio Grande do Sul, com uma série de denúncias de violência administrativa cometida pela Fundação Banagrimer contra os funcionários do referido banco.

Segundo as informações recebidas, o ex. Banco Agrícola-Mercantil está tomando diversas medidas contra os funcionários mais antigos, participantes do fundo de aposentadoria aos 30 anos de serviço, visando a que os mesmos se demitem ou se recusem a transferir-se para os locais designados.

Assim, os funcionários estão sendo forçados a optar pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a alegação de que aqueles que não optarem não serão promovidos; em alguns casos, a direção do Banco está rebaixando funcionários graduados, classificando-os nas categorias insígnias da empresa, numa tentativa de humilhá-los perante os colegas e de forçá-los a pedir demissão; em outros, tentou a direção abolir gratificações de função em certos cargos, alocando-as na categoria de horas extras, com o intuito de mais tarde simplesmente deixar de pagá-las; ainda outra forma de prejudicar os funcionários tem sido a concessão de promoções sem quaisquer vantagens, implicando tais promoções a transferência compulsória dos empregados para outras localidades.

Outras funcionários são transferidas para locais distantes, levando-as assim a terem que aceitar "acordo" para afastarem-se da empresa, após mais de 25 anos de trabalho.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, porque a Fundação Banagrimer está querendo eximir-se de sua responsabilidade junto aos contribuintes que, durante anos a fio, separaram uma quantia mensal de seu ordenado para garantir uma velhice mais tranquila. Dei-me a ler os Estatutos da Fundação e, especialmente pelos artigos 52 e 54, comprehendi a razão de todas as pressões contra os funcionários do ex Banco Agrícola-Mercantil. Segundo tais dispositivos, a Fundação deverá conceder complementação da aposentadoria por tempo de serviço, "de tal modo que a soma do valor do benefício pago pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários mais o valor ao benefício concedido pelo Fundo de Aposentadoria da Fundação seja equivalente à remuneração que o beneficiário estaria percebendo do Instituto ou da Fundação, se estivesse na ativa".

Isso significa que a Fundação terá que atualizar constantemente os provedores de aposentadoria, ou melhor, a complementação do fundo, de maneira que o funcionário perceba sempre o correspondente ao ordenado mensal de um funcionário em atividade no mesmo cargo do contribuinte. Entretanto, depois de ter recebido, por anos e anos, a contribuição desses funcionários, recusa-se a Fundação Banagrimer a cumprir suas obrigações; daí as pressões contra os funcionários.

É preciso que as autoridades competentes do Governo tomem as devidas providências contra esse tipo de manipulação dos interesses dos bancários pelos banqueiros. É preciso que o Ministério do Trabalho aja em proteção dos bancários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Flávio Chaves, último orador inscrito.

**O SR. FLÁVIO CHAVES** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A notícia veiculada hoje pelos principais jornais de São Paulo e do Brasil, a respeito de uma matéria na qual o Governador do Estado de São Paulo, Paulo Salim Maluf, teria revelado os nomes de quatorze adesistas de São Paulo, que estariam dispostos a integrar junto com ele, em um partidão de sustentação a esse regime, a se confirmar a autoria do Governador Paulo Salim Maluf, é uma notícia absurda, estarrecedora, uma notícia que vem confirmar, mais ainda, a leviandade de um dos piores Governadores que o Estado de São Paulo já conheceu.

Porque, entre os vários nomes citados pelos jornais de hoje, encontramos nomes de Deputados que, em momento nenhum, alinharam ou com o Sr. Paulo Salim Maluf ou com o atual sistema.

Esta notícia, a se confirmar, repito mais uma vez, a autoria do Governador Paulo Salim Maluf, demonstra cabalmente que o Sr. Paulo Salim Maluf não está preparado para ocupar o cargo de governo do maior Estado da Nação. Esse homem que, hoje, prepara em torno de si, uma máquina envolvida pela corrupção, um Governador que nomeia para uma das maiores cidades do Estado de São Paulo, a de Sorocaba, um homem comprometido com o Município de Buri, de onde foi destituído através de uma cassação pelo Ato Institucional nº 5, pelo então Presidente Ernesto Geisel, demonstra a intenção do Sr. Paulo Salim Maluf de montar uma máquina corruptora, uma máquina, através da qual, ele se perpetue, através de seus sequazes, no Governo do Estado de São Paulo.

Gostaria de deixar lavrado nesta Casa, no Congresso Nacional, o protesto como representante do Estado de São Paulo, pela leviandade do Sr. Paulo Salim Maluf e deixar bem claro que esta, se é uma manobra divisionista que pretende romper com a Oposição no Estado de São Paulo, ela não surtirá efeito, porque em torno dessas mentiras, dessas calúnias, dessas inverdades, o MDB, a Oposição paulista saberá unir-se cada vez mais e lutar para que não hajam mais Malufs na história de São Paulo.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Esgotou-se, no dia 13 de agosto corrente, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre as partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320/74, na origem), que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia em duas sessões sem que fosse votada por falta de quorum.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, o veto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 67, de 1979-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977 (nº 350/75, na origem), que dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 66, de 1979-CN, que vai ser feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

### MENSAGEM N° 66, DE 1979-CN (Nº 209/79, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os arts. 59, § 1º, e 81, IV, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, pelas razões adiante enunciadas, o Projeto de Lei nº 13, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

O veto cuida de excluir, no parágrafo único do art. 8º, a referência ao item II do art. 7º.

Os auxílios e subvenções de que trata o item II do art. 7º do Projeto deverão ter naturalmente destinação específica, assegurando-se inadmissível que parte desses recursos, em percentual livremente estabelecido no âmbito da Fundação, seja sempre redestinado a um Fundo, cuja manutenção deve resultar da operosidade do próprio ente universitário, como previsto no item III do citado art. 7º.

Essa vinculação de parte dos auxílios e subvenções — sobrepondo-se à legítima discricionariedade dos órgãos concedentes no estabelecer limites à aplicação dos recursos concedidos — constituiria precedente capaz de turbar o processo de obtenção de meios por Fundações de direito público, o que certamente contraria o interesse da Administração.

Estas, as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 5 de julho de 1979. — João B. de Figueiredo.

## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

## PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1979-CN

**Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, a transformar a Universidade Estadual de Mato Grosso em Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul reger-se-á por Estatuto e Regimento aprovados na forma da legislação em vigor, no prazo máximo de doze meses.

**Art. 2º** A Fundação, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, terá personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar.

**Art. 3º** O Presidente da República designará, por decreto, o representante da União nos atos de instituição da Fundação.

**Art. 4º** Constituem atos de instituições da Fundação, entre outros, os que se fizerem necessários à integração do patrimônio, dos bens e direitos referidos no art. 6º, item I, e a respectiva avaliação.

Parágrafo único. A Fundação adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual serão partes integrantes o Estatuto e o ato que o aprovar.

**Art. 5º** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul terá por objetivo ministrar o ensino superior de graduação e pós-graduação, promover cursos de extensão universitária e desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes.

**Art. 6º** O patrimônio da Fundação será constituído:

- I — pelos bens e direitos da Universidade Estadual de Mato Grosso;
- II — pelos bens e direitos que a Fundação vier a adquirir;
- III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

Parágrafo único. Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos.

**Art. 7º** Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

- I — dotação consignada anualmente no Orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III — remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação dos serviços educacionais, com observância das normas legais vigentes;

V — resultado de operação de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

**Art. 8º** É criado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul um Fundo de Assistência Escolar ao Estudante Carente de Recursos Financeiros — FUNCRED —, cujo funcionamento e manutenção constarão de normas a serem propostas pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. Dos recursos financeiros previstos nos itens II e III do art. 7º desta Lei, será destinado percentual às carteiras do FUNCRED, fixado pelo Reitor, ouvidos os Conselhos Diretor e Universitário.

**Art. 9º** Fica assegurada à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a imunidade prevista no art. 19, inciso III, alínea e, da Constituição.

**Art. 10.** A administração superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul será exercida, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto, pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. O Conselho Diretor e o Conselho Universitário serão constituídos na forma que dispuser o Estatuto.

**Art. 11.** O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nomeado na forma prevista no art. 16 e seus §§ da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, dirigirá e coordenará todas as atividades da Instituição e presidirá os Conselhos Diretor e Universitário.

**Art. 12.** A Fundação terá quadro pessoal regido pela legislação trabalhista, a ser aprovado, com o respectivo nível salarial, na forma do art. 19 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

§ 1º O pessoal que em 31 de dezembro de 1978 prestava serviço à Universidade Estadual de Mato Grosso poderá, a critério do Ministério da Educação e Cultura, que examinará cada caso, ser aproveitado no Quadro de Pessoal previsto neste artigo, devendo, na ocorrência de aproveitamento, haver prévia e expressa manifestação do interessado.

§ 2º O servidor que não for absorvido no Quadro de Pessoal da Fundação retornará à situação funcional prevista nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

**Art. 13.** O Centro Pedagógico de Rondonópolis, atualmente vinculado à Universidade Estadual de Mato Grosso, passa a integrar, com todos os seus bens e direitos, a Universidade Federal de Mato Grosso com sede em Cuiabá.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura adotará as medidas necessárias para a efetivação do disposto neste artigo, aplicando-se, quanto ao pessoal, as normas previstas nos §§ 1º e 2º do art. 11 desta Lei.

**Art. 14.** O Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, designará Reitor, *Pro-Tempore*, com a incumbência de adotar as medidas cabíveis para a implantação da Universidade e criação de seus órgãos colegiados.

**Art. 15.** Para atender aos encargos decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de cruzeiros), para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para atender à absorção e manutenção do Centro Pedagógico de Rondonópolis pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será compensada por anulação de dotação orçamentária, classificadas em Encargos Gerais da União para 1979.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Mendes Canale, Aloysio Chaves e os Srs. Deputados Levi Dias e João Faustino.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Mendes Canale, Aloysio Chaves e os Srs. Deputados Levi Dias e João Faustino.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 3 de setembro próximo.

A Convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão ora designada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 42 minutos.)*

**ATA DA 153<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE AGOSTO DE 1979**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. LOURIVAL BAPTISTA**

*ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysis Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benvides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murió Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

**Acre**

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

**Amazonas**

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

**Pará**

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

**Maranhão**

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette —

MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raymundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Dáso Coimbra — ARENA; Délvio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Áccio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta —

MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluhy Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As listas de presença acumulam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES** (ARENA — PE: Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A esta hora, Sr. Presidente, já é um fato consumado a substituição do Sr. Mário Henrique Simonsen, até então Ministro do Planejamento, pelo Ministro Delfim Netto.

Como a política vive, sobretudo, dos fatos políticos, o que é curial, é claro que o episódio tem relevância e repercussão no Congresso Nacional, que por uma infinidade de razões é uma Casa eminentemente política. Atravessamos, assim, uma pequena crise mas que, em termos democráticos, com a democracia que temos, foi democraticamente resolvida. Esperamos que a sucessão do Ministro Mário Henrique Simonsen pelo Ministro Delfim Netto seja um novo caminho aberto à aceleração dos nossos processos e dos nossos programas de desenvolvimento.

Quanto ao Ministro Mário Henrique Simonsen convém se ressalte desta tribuna do Congresso Nacional — onde estão nas duas Casas do Legislativo reunidas — que nós reconheçamos os dias difíceis que S. Ex<sup>e</sup> passou, lutando contra a inflação, essa terrível Hidra de Lerne, através de todos os mecanismos que pode usar, que os seus sentimentos de patriotismo puderam criar. Nós temos que reconhecer a sua honestidade, a sua honestidade de propósito, a sua luta sem trégua, o seu devotamento obstinado, combatendo contra a inflação dentro de uma estratégia que a ninguém, neste País, é dado ignorar.

Ao Ministro Delfim Netto, que o sucede, nós enviamos a mensagem de confiança e acreditamos que S. Ex<sup>e</sup> possa usar outros processos de trabalho e outros meios capazes de fazer a Nação progredir, produzindo cada vez mais, todos os campos de nossas atividades.

Confiamos em Delfim Netto, em sua inteligência e em sua cultura, em sua capacidade, em sua jamais desmentida vocação de homem público. Confiamos, sobretudo, Sr. Presidente, em seu patriotismo.

Nesta hora difícil que a Nação atravessa não desejamos senão que S. Ex<sup>e</sup> acerte e, acertando, todos nós teremos acertado, porque se S. Ex<sup>e</sup> errar creio que muitos de nós teremos errado também. E poderá assim contar, Sr.

Presidente, com a nossa modesta ajuda, a nossa colaboração espontânea, sincera leal e com a boa vontade de quem espera confiando, de quem espera sabendo que S. Ex<sup>t</sup> não deixará sem resposta o apelo de milhões de brasileiros que, a esta hora, desejam a sua melhor *performance*, para o bem da Pátria comum.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Octacílio Alves de Almeida.

**O SR. OCTACÍLIO ALVES DE ALMEIDA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Li com constrangimento no jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje notícia de que ingressarei no futuro partido a ser constituído pelo Governador do Estado, Paulo Salim Maluf.

É notícia sem fundamento, inverídica, forjada por deliberação pessoal de algum político, com o interesse de me comprometer junto de minhas bases na região da Araraquarense.

Conheço o Governador do Estado de São Paulo antes de sua ascensão ao cargo que hoje ocupa. Sempre dei e recebi de S. Ex<sup>t</sup> tratamento cordial, de homens que atuam na área política, mas sem comprometimento de minha posição. Nossa tratamento é puramente social. Jamais solicitei favor pessoal a S. Ex<sup>t</sup> ou demonstrei intenção de participar de seu futuro partido.

Mantenho-me no MDB enquanto existir este partido. Sou filiado ao MDB desde sua fundação, sem ver, portanto, razão para deixá-lo nesta conjuntura.

Se o MDB continuar, estarei em suas fileiras, servindo-o com o mesmo entusiasmo de sempre. Se o DMB deixar de existir, procurarei posicionamento consentâneo à linha nacionalista, que é a que mais me agrada.

Desminto, portanto, categoricamente, qualquer notícia que fira minha atitude. Sou deputado independente no seio do meu próprio partido. Não estou ligado a grupo ou subgrupos que lutam por posições partidárias. Respeito a linha partidária. Cumpro-a fielmente. Jamais deslustrei os princípios do MDB nesta Casa, e espero não desapontá-lo até o fim de meu mandato.

Com este pronunciamento desminto os boatos, que a imprensa diz oriundos da Assessoria do Palácio Bandeirantes, confirmando, categoricamente, que não assumi compromisso com o Governador do Estado sendo, portanto, mentiroso o comunicado transmitido à imprensa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Os aumentos dos preços do petróleo que vêm sendo arbitrariamente decretados pela OPEP estão, mais rápido do que se poderia supor a princípio, levando a economia mundial a um estado próximo ao caos completo. Até mesmo as superpotências vêm sentindo os efeitos da política energética, que poderá desencadear uma séria crise mundial, sobretudo nos meios de produção e no escoamento de gêneros de primeira necessidade. O fantasma da recessão está perigoso e ameaçadoramente rondando muitos países, e o Brasil, que apresenta alto nível de dependência externa, já comece a sentir seus terríveis efeitos.

Em nosso meio rural, a falta ou racionamento de combustível começa a inquietar. Os órgãos de divulgação, diariamente, anunciam declarações de empresários e produtores sobre a gravidade do problema.

A inflação, acumulada há anos — e ainda em desabalada ascensão — o crescente endividamento externo e a dependência do petróleo estrangeiro obrigam o Governo a tomar medidas restritivas com a finalidade de evitar problemas ainda graves no futuro próximo, com inevitáveis reflexos na economia do País e, via de consequência, no padrão de vida do brasileiro, já tão duramente afetado pela má distribuição de renda.

As estatísticas dão conta de que o Brasil precisará, em 1985, de 1 milhão e 500 mil barris de petróleo por dia. Se, nesse ínterim, a nossa produção interna não tiver sido significativamente aumentada, será fácil prever o desastre que se abaterá sobre a Nação.

O próprio Governo afirma que os efeitos da crise do petróleo sobre a economia brasileira podem apenas ser minimizados, reconhecendo a inexistência de soluções a curto prazo para o problema.

Numa situação emergencial como esta, não se discute a necessidade da fixação de políticas visando a uma maior racionalização do uso dos derivados de petróleo — e até urge que medidas paralelas imediatas sejam estabelecidas pelo Governo Federal.

Para contrabalançar os constantes impactos dos aumentos do preço do petróleo, consideramos que uma das medidas mais importantes seria o retorno do horário corrido para o funcionalismo público. Além da redução do custo operacional das repartições públicas com telefone, energia elétrica, material de expediente e limpeza, consumo de água, etc., haveria a economia de combustível pela eliminação da viagem de ida e volta que os servidores fazem no horário do almoço.

Além disso, a redução da jornada de trabalho para seis horas viria restaurar uma conquista dos servidores públicos — conseguida há tanto tempo e após tanta luta — bruscamente revogada quando da passagem do Sr. Darcy Siqueira, pelo DASP, que além disso, ainda prejudicou direitos adquiridos, diluindo planos e sonhos, pela adoção de uma política salarial injusta, com reflexos negativos no poder aquisitivo de milhares de servidores públicos brasileiros.

Consultado sobre o assunto, o Sr. Ernani Garcia dos Santos, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do DASP, disse, textualmente:

"A diminuição da carga horária é impraticável sob a alegação de diminuição do consumo de gasolina, porque o brasileiro raramente permanece em sua casa. Quando não está trabalhando, vai gastar a mesma quantidade de gasolina em passeios e visitas. O resultado, assim, seria negativo para o País."

Não restam dúvidas de que esta opinião é preconceituosa e baseada em meras hipóteses, nada mais que uma interpretação pessoal e restrita. O gasto maior de gasolina, devido às viagens na hora do almoço, é fato incontestável, mas ninguém pode assegurar, aprioristicamente, que os servidores gastariam sua gasolina para fazer passeios e visitas. Se eles usassem o horário livre para exercer outra atividade, complementando seus irrisórios salários, estariam, também, criando riquezas para o País.

Defende o Sr. Ernani Garcia o oferecimento de refeições no local do trabalho, a exemplo do que já fazem alguns órgãos públicos. Essa idéia demonstra total desconhecimento dos problemas salariais do funcionalismo, dolorosamente agravados pela inflação, que não lhes permite o luxo de arcar com despesas de refeições diárias fora de casa. Além disso, as repartições públicas brasileiras não têm estrutura para assumir essa atividade.

Na verdade, o tão decantado Plano de Classificação de Cargos não passou de um sonho, transformado em pesadelo para a classe, na administração do Sr. Darcy Siqueira, pelas graves injustiças e distorções, praticadas ao arrepio da lei, numa demonstração clara da mais total indiferença e falta de sensibilidade humana.

Nobres colegas: a elevação de 6 para 8 horas da jornada diária de trabalho do funcionalismo choca-se com a política de economia de combustível e demais derivados de petróleo, preconizada e jáposta em execução pelo Governo Federal, numa hora em que a consciência nacional e mundial despertam para a gravidade do problema e clamam por soluções urgentes.

Assim, entendemos que devem ser adotadas políticas econômicas mais racionais, que conduzam à diminuição do consumo de derivados do petróleo. Medidas paralelas — repetimos — devem ser estabelecidas pelas autoridades, como a adoção do horário corrido para o funcionalismo público, o que se nos afigura também como uma medida justa e humana, pois teria ainda o efeito de minimizar as distorções existentes no Plano de Classificação de Cargos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

**O SR. JOSE DE CASTRO COIMBRA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na última sexta-feira, dia 10 de agosto, a cidade de São José dos Campos, a qual tenho a honra de representar no Congresso Nacional, sofreu dura perda com o falecimento do padre José Rubens Franco Bonafé, pároco da Igreja de São Benedito do Alto da Ponte, no bairro de Santana do Paraíba.

A notícia de seu falecimento, resultante de acidente automobilístico, consternou a grande metrópole onde ele gozava do maior prestígio e de grande conceito.

Padre José Rubens Franco Bonafé nasceu em Taubaté, Estado de São Paulo, a 19 de novembro de 1943; filho de José Bonafé Filho e de D. Clementina Franco Bonafé; fez o seminário menor no Seminário Diocesano de Taubaté, diplomando-se em 1956; foi, logo após, transferido para Belo Horizonte onde cursou Filosofia e Teologia; voltando a Taubaté, ordenou-se sacerdote no dia 25 de dezembro de 1970; em 1972 passou a responder pela Paróquia de São Benedito, em São José dos Campos.

Com apenas nove anos de sacerdócio, acabou se impondo naturalmente, como magistral intérprete da Nova Igreja e dos novos ensinamentos e tumos emanados do Concílio Ecumênico — Vaticano II.

Ninguém melhor que ele soube traduzir, na prática, a nova filosofia da Igreja Católica, direcionada igualmente para os problemas sociais da nossa atualidade.

A Igreja jovem, dinâmica, viva e realista encontrou na figura humilde e cativante do Padre Bonafé o seu grande discípulo.

Missionário jovem, com apenas trinta e cinco anos de idade, dinâmico, compreensivo, de diálogo franco e fácil, padre Bonafé conquistou de pronto a simpatia e o respeito de seus paroquianos e de toda São José dos Campos, onde exercia, ao lado de outros colegas seus, incontestável liderança espiritual.

Sua atuação foi toda ela voltada para a juventude, traçando-lhe sadios rumos para o futuro, e para suas imensas obras assistenciais que dirigia e estimulava com contagiente entusiasmo. Os problemas sociais dos mais humildes sempre se constituíram na sua grande preocupação, razão do carinho e do amor que o povo lhe devotava.

A sua prematura partida representou uma lastimável perda para a população católica joseense que, consternada, chorou e levou seu adeus ao jovem e querido sacerdote.

Como amigo pessoal do falecido, entendi ser de meu dever, como testemunha de sua extraordinária obra social e espiritual, e como representante de São José dos Campos, deixar registrado nos anais desta Casa os votos de profundo pesar pelo falecimento do padre José Rubens Franco Bonafé. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Samir Achoa. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (MDB — RO. Prónuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Num momento em que tanto se fala em "Direitos Humanos" e em que o Governo Federal tanto alardeia aos quatro cantos do País quanto aos crimes e as arbitrariedades perpetradas por maus policiais, é de estarrecer o que está se passando em Cuiabá, a exigir energicas providências do Sr. Ministro da Justiça e do ilustre Governador do Estado de Mato Grosso, Dr. Frederico Carlos Soares Campos.

Referimo-nos ao caso de uma verdadeira quadrilha de malfiteiros que há quase oito anos vinha agindo no DOPS daquele Estado e que estão impunes até agora, não obstante as denúncias que a população local de longa data vem encaminhando às autoridades.

Para que não fiquem vazias nossas palavras, temos em mãos documentos comprobatórios de que João Luiz Santana, Comissário do DOPS de Cuiabá, não passa de um reles ladrão, conforme sentença condenatória proferida em 25 de maio de 1971, pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Criminal da Capital do Estado de São Paulo, na qual a ele se refere tal processo como *malandro conhecido da Polícia*. Na folha penal do referido consta ainda a existência de muitos e muitos outros processo do mesmo gênero, entre os quais por tráfico de tóxicos. E isto somente na referida Capital, sem falar-se em outras cidades e recantos do País...

E, como se não baste ainda para dar a verdadeira dimensão do fato, do quanto anda podre o referido órgão, imagine-se que outro Comissário do DOPS foi processado por tráfico de maconha pela Polícia Federal de Cuiabá, perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal de Cuiabá, fato ocorrido em 1977. É o policial Francisco Oliveira e Silva e na própria autuação consta como sua qualificação, pomposamente, "Comissário do DOPS", o que é de estarrecer a qualquer um... afora outro processo, no qual foi ele condenado por abuso de autoridade, por espancamento de um cidadão e ameaça de morte a outro, através de sentença do Juízo da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca de Cuiabá.

E isto, repetimos, somente em pesquisa perfunctoria, superficial, sem que tenham sido envidados esforços para ser obtida a verdadeira e real folha penal dos referenciados.

E têm eles a plena e total proteção do Diretor do aludido órgão, ou seja, o DOPS de Cuiabá, na pessoa de Joaquim Ramalho dos Santos, que no ano passado chegou mesmo a conduzir o Comissário João Luiz Santana até São Paulo, quando foi ele preso por agentes do DEIC de São Paulo e para lá removido.

Mais de estarrecer ainda é que tais homens ainda não foram afastados definitivamente de seus cargos, tendo em vista a morosidade que entendemos

injustificáveis por parte da Secretaria de Segurança Pública, que deveria agir com a máxima energia, a fim de demonstrar que não pactua com tão anômalas situações, até mesmo para demonstrar à ordeira e pacata população local que os superiores daqueles verdadeiros marginais estão atentos na defesa da moralidade da administração policial.

Limitaram-se, tão-só — possivelmente para ludibriar a opinião pública — a instaurar a costumeira sindicância, que segue caminhos rotineiros e normais, quando tão gravíssimos fatos estão a exigir providências mais energicas e violentas, inclusive face a idênticos procedimentos do Governo Federal em casos bem menos graves que esses: *policiais bandidos*.

Por outro lado, o advogado do denunciante de todo esse estado de coisas e que reside no Rio de Janeiro, encontra-se impossibilitado de ir àquela cidade para exercer suas seriíssimas atividades profissionais, pois que se encontra *ameaçado de morte*, o que é público e notório, de pleno conhecimento de toda a população local.

Ademais disso e dando demonstração do poderio de tais denunciados e das forças que os apoiam e protegem, imagine-se que a única pessoa que protegia o aludido advogado, teve abruptamente seu porte de arma cassado em plena via pública, por agentes do próprio DOPS, bem como apreendida a arma que portava, o que é assaz significativo.

Mas, pior que isso, é que tal cassação foi feita por ordem direta do próprio Secretário de Segurança, o que demonstra a seriedade da situação por que passa aquele profissional da advocacia, largado à própria sorte naquela cidade, onde fatalmente tombará a qualquer instante, pois que àqueles a quem denunciou está sendo dado tratamento de verdadeira cumplicidade.

Sabe-se, por outro lado, que forças poderosas estão impedindo que o Governador de Mato Grosso, Dr. Frederico Campos, veja cumpridas rigorosas determinações que já fez para total limpeza no referido órgão local, tendo sido em vão as providências que ditou para seus subordinados, pois que estas são sempre obstaculadas e contornadas.

E, o que mais estarrece ainda, é que tudo isto vem sendo feito a fim de dar proteção ao famosíssimo "Rei dos Ladrões de Automóveis" do País, *Carlos Frederico Faria de Magalhães*, conhecido por *Carlinhos Gordo*, procurado por todas as polícias do País e, até mesmo, por alguns órgãos militares de segurança, convocados para auxiliar em sua captura.

Com efeito, encontra-se em nosso poder farta documentação que o referenciado vinha residindo há mais de dois anos em Cuiabá, no centro da cidade, no seu edifício mais *chic* e requintado, movimentando polpudas contas bancárias e adquirindo valiosíssimos bens móveis e imóveis. E tudo, Senhores, utilizando-se de seu próprio nome....

E, até mesmo, com telefone instalado em seu nome verdadeiro, constando do catálogo local... numa demonstração evidente e inequívoca de que estava recebendo total ajuda e proteção do aludido DOPS, a quem naquele Estado competia a apuração de furtos de veículos.

Deixe-se consignado aqui que a polícia daquele Estado é uma das mais eficientes e operosas do País, composta de policiais dignos e trabalhadores, mas que estavam e estão impotentes para o trabalho decente e honesto, porque há longos anos vêm agigantando-se os poderes do DOPS, sem que as autoridades superiores da Secretaria de Segurança tomassem providências concretas para coibir tal expansão indevida e desmoralizante.

Portanto, daqui desta tribuna, denunciamos à Nação o que se está passando na atualidade naquele pedaço de nossa terra. O que poderemos esperar de "policiais" desse tipo, criminosos, marginais, com farta folha penal, na qual constam crimes por demais infamantes, incompatíveis com o exercício de tão sérias funções.

Poderão as autoridades locais, após esta denúncia pública, ficar surpreendidas com o assassinato do corajoso advogado do denunciante?

Por isso, dirigimos neste instante um apelo ao Sr. Ministro da Justiça, a fim de que, com a urgência que se faz necessária, tome as providências que o caso está a exigir e a reclamar, em defesa não só do aludido profissional, mas, outrossim, da ordeira população local, que conhece todos esses fatos.

Ao mesmo tempo, abrimos um crédito de confiança ao Sr. Governador de Mato Grosso, na esperança de que esta nossa contribuição lhe dê oportunidade pública de demonstrar sua energia e sua total repulsa a tão maus policiais (SIC), o que, forçosamente, estimulará os excelentes e operosos policiais dos demais órgãos locais, a que desassombradamente enfrentem e aniquilarem aqueles criminosos.

E tudo isto para gáudio e regozijo do povo cuiabano. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão das Propostas de Emenda à Constituição.

tuição nºs 8, de 1979, que acrescenta parágrafos ao artigo 209 da Constituição Federal; 13, de 1979, que altera o item I do artigo 15, e revoga o artigo 209 da Constituição Federal; 14, de 1979, determinando que os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980 sejam de quatro anos; e 15, de 1979, que elimina a coincidência de mandatos municipais, federais e estaduais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 67, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

#### MENSAGEM N° 67, DE 1979 (CN) (Nº 212/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, por considerá-lo contrário ao interesse público, o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977 (nº 350/75, na Casa de origem), que "dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional".

O aditamento ao texto da lei trabalhista, no particular, far-se-ia em termos que dariam margem a dúvida sobre seu alcance. Qualquer das interpretações admissíveis, ademais, importaria em onerar exageradamente o empregador, sem trazer ao exercício do mandato sindical garantia além daquelas já suficientemente asseguradas no texto atual da lei.

O caput e parágrafos do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, na redação vigente, já conferem ao empregado, nas hipóteses de que tratam, garantias e direitos que impeditam venha ele a sofrer qualquer prejuízo em razão do exercício do mandato.

Por outro lado, não seria compatível com a natureza e a finalidade daquela norma — que se insere no capítulo da organização sindical — estabelecer ficção prejudicial à normalidade das negociações contratuais entre empregado e empregador, impondo a este demasiadas obrigações sem contrapartida na prestação de serviços.

Estas, as razões que me levaram a negar sanção ao projeto e que ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 9 de julho de 1979. — João Baptista Figueiredo.

#### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PL nº 350/75, na Câmara dos Deputados  
PLC nº 39/77, no Senado Federal

Dá nova redação ao § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 543. ....

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo, computando-se o período de mandato como de efetivo exercício de sua atividade profissional, para o fim de auferir direitos e vantagens que lhe asseguraria a lei naquela condição."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Claudino Sales e Joacil Pereira.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Pedro Simon e o Sr. Deputado José Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 3 de setembro próximo.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)*

#### DISCURSO PRONUNCIA DO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 22-6-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. JOÃO MENEZES** (MDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Um dos problemas mais cruciais que vem afligindo o povo paraense é aquele que diz respeito à casa própria.

É sabido, público e notório que no Estado do Pará as construções da casa própria, efetuada pelas empresas financeiras, têm sido um verdadeiro acinte, com a cobertura do BNH ou da INOCOOP ou quem quer que seja; têm representado uma verdadeira afronta, pois são favelas sem nenhum conforto e sem atender a condições mínimas de segurança, de higiene e das necessidades sociais, apesar do elevado preço que recai sobre as mesmas, sem contar as despesas na habilitação que tem de fazer o pretendente à compra das ditas casas e à correção monetária que incide progressivamente no pagamento das prestações. A par disso, ainda aparecem outras empresas que representam verdadeiros trambiqueiros, vendem as casas em inicio de construção e depois de receberem as importâncias abandonam os conjuntos como ocorre agora na memória uma empresa que se não me engano se chamava TROPICAL, que teve ou tinha ligações com um ex-prefeito de Belém que lá chegou de pára-quedas indicado pelos condutos governamentais. Como prova do que estamos ventilando lá se encontram diversos conjuntos, como a Morada dos Ventos, Panorama XXI, Jardim América, Império Amazônico, Chácara da Terra Nova e outros que foram largados e abandonados por aqueles que já obtiveram grandes vantagens, ou seja, as empresas financeiras, as empresas construtoras e todo o grupo de pessoas que têm vivido explorando a ingenuidade e a crença do trabalhador brasileiro, que desconta do seu salário sempre uma determinada quantia através do FGTS e lhe acena com a esperança sonhada e não realizada da obtenção da casa própria.

O Governo do Estado tem conhecimento do problema e até propostas já foram feitas para que se vendam lotes de terras à razão de 500 a 1.000 cruzeiros por mês, mas o fato não se pode resolver com a venda de novas terras e sim o fato tem que se resolver com o problema da habitação. Se o Governo tem dinheiro para construir obras suntuárias, como pretende com o novo Centro Administrativo, o Mangueirão e outras de fachada, por que, sentindo as necessidades populares, não procura encontrar uma solução com a venda dessas casas a longo prazo a seus próprios moradores? Para tal intento bastaria apenas uma ação eficiente do poder público desapropriando as casas sem, entretanto, dar maiores lucros ou vantagens aos que estão interessados em uma maior intermediação de vendas ou reforma precária dos ditos conjuntos.

Esses fatos precisam ser apurados pelo Governo Federal, através dos seus órgãos financeiros, como a única forma de acabar com o enriquecimento ilícito de construtoras, sem capacidade, sem alma e sem coração, de empresas falidas, de espertalhões que sempre agem sob as benesses dos Governos ou das instituições, cada um procurando tirar a maior vantagem, extorquindo o dinheiro suado do povo desamparado e desprotegido.

Esses fatos têm se avolumado e neste primeiro semestre em Belém do Pará vão aldançando, com o conhecimento do governador, do prefeito de Belém, do chefe de segurança pública, os pontos mais cruciais com a população sem teto que acabou ocupando conjuntos que estavam, há muito tempo, abandonados, como a "Morada dos Ventos", "Panorama XXI" e tantos outros que depois de longo tempo de abandono total foram ocupados por trabalhadores de boa-fé que passaram a cuidar das casas introduzindo melhorias, acrescentando benfeitorias, tudo isso com o conhecimento público, pois se trata de conjunto situado em centros de densidade populacional por onde transitam diariamente autoridades, construtores e interessados.

Acontece; porém, que, agora nesses últimos tempos, as autoridades passaram a fazer ameaças e a agir violentamente contra os habitantes dos referidos conjuntos, querendo jogá-los na rua do dia para a noite sem nenhum planejamento e sem nenhuma proteção. Diante do fato inusitado, cabe-nos perguntar o que está originando tal providência imediata e violenta com toda cobertura oficial e oficializada. Seria de bom alívio as entidades financeiras do Governo Federal, as autoridades federais ou estaduais explicarem quais as razões de tal procedimento açodado e se já existe ou não alguma empresa construtora ou algum particular procurando adquirir a "preço de ocasião" tais conjuntos para depois, com uma mentira de reforma, passar a transferi-los para outras vítimas de sua ação anti-social e desumana.

Pessoalmente, não posso acreditar que esses conjuntos que ficaram durante longo tempo abandonados não só devido à organização do sistema financeiro, mas também à péssima condição de suas edificações e à incúria dos responsáveis, de uma hora para outra apareçam interessados na aquisição de todos esses bagulhos, contando com a colaboração oficial, sem nenhuma providência por parte das autoridades, quer abrigados ao sistema financeiro quer abrigados ao sistema estadual ou municipal.

Lastimamos ter de trazer para o Plenário desta Casa tal assunto, mas na verdade, como constatei pessoalmente, o estado em que se encontra a gente sem teto do meu Pará é lastimável, e está a exigir uma providência capaz de sem exageros ou favoritismos, encontrar uma solução social e humana que não jogue na rua milhares de patrícios, que ficarão sem teto como consequência de falta de providências dos Governos ou da ação impensada das empresas ou pessoas que querem se locupletar a todo custo, sem se lembrar da condição humana que cada uma deve ocupar dentro da sociedade, enriquecer a custo do trabalho alheio. Faço acompanhar com esse pronunciamento vários jornais com publicações sobre o fato social que está abalando nosso Estado e levo ao conhecimento do Presidente da República, através dessa Tribuna, tal fato, para que ele determine uma verificação geral nas construções que se efetuam através do sistema financeiro no Estado do Pará e que mande examinar *in loco* a situação desses conjuntos residenciais procurando esmiuçar a situação jurídico-legal e social de cada um, a fim de evitar a construção de conjuntos ou prédios em péssimas condições e de dar uma solução para que não fique sem teto um número enorme de nossos patrícios que também têm o direito de não ficarem expostos ao sol e à chuva.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Secção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre ..... Cr\$ 200,00	Semestre ..... Cr\$ 400,00
Ano ..... Cr\$ 400,00	Ano ..... Cr\$ 800,00
Exemplar avulso ..... Cr\$ 1,00	Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

## **Secção II (Senado Federal)**

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação  
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os  
preceitos constitucionais e regimentais.

2<sup>a</sup> EDIÇÃO: JUNHO DE 1976

**PREÇO:  
Cr\$ 15,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**